



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Administração e Logística

Análise de Riscos - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a pretensa Contratação de empresa especializada em serviços de transporte local no Distrito Federal de cargas em geral tais como mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática e demais bens que compõem o acervo patrimonial da Secretaria, destinados ao atendimento do interesse institucional. Os serviços serão prestados na modalidade terrestre, porta a porta, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF).

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é um instrumento estratégico de governança que permite a execução contínua de ações de planejamento, organização, monitoramento e controle dos recursos necessários à mitigação de eventos capazes de comprometer a efetividade, a qualidade ou os prazos da contratação. Para cada risco identificado, são analisados e registrados a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos e impactos, bem como definidas as medidas preventivas, mitigadoras e corretivas (ações de contingência), como medidas asseguram a continuidade e a segurança da execução contratual, além de atribuírem responsabilidades claras aos integrantes da equipe de planejamento e aos executores do contrato, garantindo adequada distribuição de competências e acompanhamento sistemático das ações de tratamento.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos, integrante do Processo Administrativo nº 00110-00001453/2026-17, foi elaborado com vistas à contratação de serviços de transporte local, no Distrito Federal, de cargas em geral incluindo mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, itens de informática e demais bens que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria, destinados ao atendimento das demandas institucionais. Os serviços serão executados na modalidade terrestre, porta a porta, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF).

A adoção deste instrumento visa assegurar que os serviços contratados sejam executados com eficiência, qualidade e conformidade técnica, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme dispõe a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos será utilizado de forma dinâmica ao longo de todo o ciclo de vida do contrato, permitindo ajustes contínuos, antecipação de problemas, planejamento de respostas adequadas e mitigação de impactos. Dessa forma, contribui para a segurança jurídica e administrativa do procedimento, bem como para a plena proteção do interesse público.

CENÁRIO DE RISCO

Risco 01: Atraso na execução dos serviços de transporte.

Probabilidade: Médio

Id	Dano	Impacto
1.	Atraso na entrega ou retirada de bens.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer cronograma detalhado com prazos máximos e janelas de atendimento; exigir disponibilidade mínima de equipe e veículos.	Executor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reprogramação emergencial do serviço, convocação de reforço operacional pela contratada.	Executor do Contrato

Risco 02: Danos ou extravios de bens transportados.

Probabilidade: Médio.

Id	Dano	Impacto
2.	Avarias físicas, perda de equipamentos ou bens.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável

2.	Exigir embalagem adequada, manuseio técnico, checklist de conferência e seguro compatível.	Executor do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Acionamento do seguro; registro de ocorrência, reposição ou indenização do bem danificado.	Executor do Contrato.
Risco 03:		Insuficiência de veículos ou equipe da contratada.
Probabilidade:		Médio.
Id	Dano	Impacto
3.	Incapacidade de atender toda a demanda.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.	Exigir comprovação de frota mínima e equipe qualificada no processo de contratação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.	Solicitação imediata de reforço, aplicação de penalidades contratuais se reincidente.	Executor do Contrato
Risco 04:		Falhas na comunicação entre Secretaria e contratada.
Probabilidade:		Médio
Id	Dano	Impacto
4.	Instruções mal transmitidas ou divergentes.	Baixo
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.	Definir canal oficial de comunicação, padronizar ordens de serviço e registrar todas as solicitações.	Executor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.	Reorientar as instruções, reforçar procedimentos e revisar falhas registradas.	Executor do Contrato
Risco 05:		Inadequação dos veículos às características das cargas.
Probabilidade:		Baixa
Id	Dano	Impacto
5.	Incompatibilidade para transporte de bens grandes, frágeis ou pesados.	Baixo
Id	Ação Preventiva	Responsável
5.	Exigir inventário prévio das cargas e veículos adequados conforme tipologia.	Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.	Solicitar substituição do veículo; reprogramar o serviço.	Executor do Contrato.
Risco 06:		Não cumprimento das normas de segurança no transporte.
Probabilidade:		Baixa a Média
Id	Dano	Impacto
6.	Operação insegura, risco de acidentes ou danos a terceiros.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável

6.	Exigir que a contratada cumpra as normas de segurança, apresente documentação e treinamentos atualizados.	Executor do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.	Suspender temporariamente o serviço, realizar inspeção e aplicar penalidades cabíveis.	Executor do Contrato.

1. **AValiação dos Riscos da Contratação**

RISCO	PROBABILIDADE (1-5)	IMPACTO (1-5)	NÍVEL (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01. Atraso na execução dos serviços de transporte	4	4	16	Crítico
02. Danos ou extravios de bens transportados	3	5	15	Alto
03. Insuficiência de veículos ou equipe da contratada	3	4	12	Alto
04. Falhas na comunicação entre Secretaria e contratada	3	2	6	Médio
05. Inadequação dos veículos às características das cargas	3	2	6	Médio
06. Não cumprimento das normas de segurança no transporte	3	2	6	Médio



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA - Matr.0279790-9, Gerente de Almoxarifado**, em 15/07/2026, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DA SILVA - Matr.0284132-0, Gerente de Administração e Transportes**, em 16/07/2026, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE JESUS DA CRUZ - Matr.0284135-5, Assessor(a)**, em 16/07/2026, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **208254369** Código CRC: **6FA24980**.

